



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Nova Aurora

## Aviso de Publicação

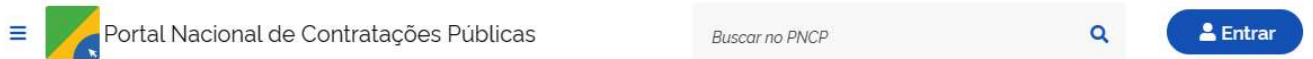
PROCESSO Nº 2023.050.6.000050.

**Objeto:** Aquisição de cartucho de toner MLT-D116L para impressora Multifuncional Samsung XPress M2885FW, objetivando atender as demandas da Câmara Municipal de Nova Aurora, Goiás.

A Diretoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Aurora, Estado e Goiás, cumprindo determinação do Presidente da Câmara, sr. Jerry Faleiros dos santos, tornou público para conhecimento dos interessados que fará realizar Dispensa de Licitação para aquisição de **Cartucho de Toner MLT-D116L para impressora Multifuncional Samsung XPress M2885FW**, na forma da Lei nº 14.133/21, conforme especificações no Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica e demais anexos que porventura houver.

O certame se dará mediante o Sistema de Compras do Governo Federal, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com Aviso de Contratação Direta publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, publicado sob o nº 01409580000138-1-000393/2023.

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/01409580000138/2023/393>



## Aviso de Contratação Direta nº 00002/2023

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 24/10/2023

**Local:** Nova Aurora/GO **Órgão:** ESTADO DE GOIAS **Unidade compradora:** 929846 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA GOIÁS

**Modalidade da contratação:** Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

**Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 24/10/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 24/10/2023 14:17 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 06/11/2023 07:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 01409580000138-1-000393/2023 **Fonte:** Compras.gov.br

**Objeto:**

Aquisição de 3 (TRÊS) UNIDADES DE CARTUCHO DE TONER, MODELO MLT-D116L para IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG XPRESS M2885FW.

Câmara Municipal de Nova Aurora/Goiás, 24 de outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Itamar Dias Carneiro**  
Diretor de Controle Interno



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Nova Aurora

## **Aviso de Contratação Direta nº 002/2023** **Licitação Dispensável**

**PROCESSO Nº 2023.050.6.000050.**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**  
Nº 002/2023

**CONTRATANTE (UASG)**  
Câmara Municipal de Nova Aurora - Goiás (929846)

**OBJETO**  
Aquisição de cartucho de toner MLT-D116L para impressora Multifuncional Samsung XPress M2885FW, objetivando atender as demandas da Câmara Municipal de Nova Aurora, Goiás.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**  
R\$ 848,70 (oitocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)

**PERÍODO DE PROPOSTAS**  
De 25/10/2023 às 08:00  
Até 03/11/2023 às 07:59

**PERÍODO DE LANCES**  
Dia 06/11/2023, das 08:00 às 14:00

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**  
Sim

**PORTAL DE COMPRAS**  
Link: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)  
PNCP: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1)

**ANEXOS**  
Aviso de Contratação Direta  
Termo de Referência  
Minuta da Ordem de Compra  
Pesquisa de Preços  
Informações do equipamento

**DÚVIDAS**  
Fone/WhatsApp: (64) 3698-1416  
Das 13:00 as 17:00  
De segunda a sexta, exceto feriados e recessos.

**INFORMAÇÕES**  
Email: [camara.nova.aurora.go@gmail.com](mailto:camara.nova.aurora.go@gmail.com)



<b><u>Índice</u></b>	<b><u>Pag.</u></b>
1. Do Objeto da contratação direta	03
2. Da Participação na dispensa eletrônica	03
3. Do Ingresso na dispensa eletrônica e cadastramento da proposta inicial	04
4. Da Fase de lances	05
5. Do Julgamento das propostas de preço	06
6. Da Habilitação	08
7. Das Condições prévia ao exame da documentação de habilitação	08
8. Da Habilitação jurídica	09
9. Da Regularidade fiscal, social e trabalhista	10
10. Da Qualificação econômico-financeira	11
11. Da Contratação	11
12. Das Infrações e sanções administrativas	12
13. Da Das disposições gerais	14
14. Da Vinculação	15
15. Dos Anexos	16
16. Termo de referência	17
17. Ordem de Compra	21
18. Orçamento estimado	22
19. Pesquisa de preços	24
20. Informações do equipamento	35



## **Aviso de Contratação Direta nº 002/2023** **Licitação Dispensável**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 03.102.736/0001-69, situada na Rua do Comércio, nº 286, Centro, Nova Aurora - GO, CEP:75.750-000, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **JERRY FALEIROS DOS SANTOS**, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

### **1. Do Objeto da contratação direta**

- 1.1. O detalhadamente do Objeto a ser contratado, com todas as suas especificações, conforme: definição, solução, requisitos, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e pagamento, forma e critérios de seleção do fornecedor, quantidades, estimativa de valor e preços unitários, adequação orçamentária, fundamentação e outras condições e exigência estabelecidas, estão explicitados no Termo de Referência, e demais anexos que porventura houver.

### **2. Da Participação na dispensa eletrônica**

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Compras do Governo Federal, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.1.1. Para acesso e operacionalização os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual, disponível no portal do Sistema de Compras.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, no Sistema de Compras, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Câmara Municipal a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos que porventura houver;

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) que encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Nova Aurora

- d) que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.3.1.** Aplica-se ao concorrente impossibilitado de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.
- 3. Do Ingresso na dispensa eletrônica e cadastramento da proposta inicial**
- 3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial.
- 3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1.** Fica compreendido na proposta a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- 3.4.1.** A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4.2.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.4.3.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6.** Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Nova Aurora

vigente.

- 3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.8.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.8.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.8.3.** que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.8.4.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.8.5.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.9.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.10.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4. Da Fase de lances**
- 4.1.** A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances, as 14:00h.
- 4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/lote.
- 4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Nova Aurora

- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
- 5. Do Julgamento das propostas de preço**
- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.4.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, com os valores adequados à proposta vencedora.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Nova Aurora

- 5.5.** Como não há prazo mínimo ou máximo de validade previsto em normativo não será exigido a validade da proposta.
- 5.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.6.1.** contiver vícios insanáveis;
  - 5.6.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos que porventura houver;
  - 5.6.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.6.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.6.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos que porventura houver, desde que insanável.
- 5.7.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.7.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.7.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 5.9.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.
- 5.11.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Nova Aurora

**5.13.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

**6. Da Habilitação**

**6.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, discriminadas nos itens a seguir:

**6.1.1. Das Condições prévia ao exame da documentação de habilitação:**

**6.1.1.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do vencedor do certame, detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- e) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**6.1.1.2.** Para a consulta do vencedor do certame pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

**6.1.1.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome do vencedor do certame e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**6.1.1.4.** Caso conste na consulta de situação a existência de ocorrências impeditivas, o vencedor do certame será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

**6.1.1.5.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**6.1.1.6.** Constatada a existência de sanção, o vencedor do certame será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**6.1.1.7.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do vencedor do certame será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**6.1.1.8.** É dever do vencedor do certame atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Nova Aurora

- 6.1.1.9.** O descumprimento em manter atualizado as comprovações constantes do SICAF implicará na inabilitação do vencedor do certame, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.1.1.10.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o vencedor do certame será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.1.1.11.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.1.1.12.** O vencedor do certame enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.1.1.13.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.1.1.14.** Será inabilitado o vencedor do certame que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação.
- 6.1.1.15.** Na hipótese de o vencedor do certame não atender às exigências para a habilitação, será examinada proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.1.1.16.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.1.1.17.** Se o vencedor do certame for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o vencedor do certame for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.1.1.18.** Serão aceitos registros de CNPJ de vencedor do certame matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.1.1.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o vencedor do certame será habilitado.

**1.1.2. Da Habilitação jurídica**

- 1.1.2.1.** Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 1.1.2.2.** no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Nova Aurora

Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 1.1.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no Portal do Empreendedor;
- 1.1.2.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.2.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.1.2.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- 1.1.2.7. Os documentos de habilitação jurídica deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 1.1.3. **Da Regularidade fiscal, social e trabalhista:**
  - 1.1.3.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
  - 1.1.3.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - 1.1.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
  - 1.1.3.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
  - 1.1.3.5. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 1.1.3.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
  - 1.1.3.7. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
    - 1.1.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Nova Aurora

- 1.1.3.8.** prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.1.3.8.1.** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- 1.2.** Toda a documentação requisitada para habilitação fiscal, social e trabalhista será submetida a autenticidade de validação em seus respectivos órgãos emissor.
- 1.2.2. Da Qualificação Econômico-Financeira:**
- 1.2.2.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do vencedor do certame.
- 1.2.2.2.** balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 1.2.2.2.1.** Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 1.2.2.2.2.** As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 1.2.2.2.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.
- 7. Da Contratação**
- 7.1.** Contratação são ajustes de vontades realizados entre particulares (pessoas físicas ou pessoas jurídicas) e a administração pública com cláusulas específicas exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/21).
- 7.2.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pelo ajuste entre as partes, será firmado: ou Instrumento Contratual, ou Nota de Empenho, ou Ordem de Compra, ou Ordem de Execução de Serviços, ou Carta Contrato, conforme o caso adotado pelo Termo de Referência.
- 7.3.** O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o ou aceitar instrumento de contrato sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.3.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do instrumento de contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Nova Aurora

- 7.3.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.4.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 7.4.1.** A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.4.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.4.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.5.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 7.6.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- 7.7.** O prazo previsto para assinatura do termo de contrato, ou do instrumento equivalente, poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 8. Das Infrações e sanções administrativas**
- 8.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9.** Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Nova Aurora

entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- 8.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
  - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 8.4.** Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5.** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 8.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Nova Aurora

- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.10. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. As peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. Os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.
- 9. Das disposições gerais**
- 9.1. O procedimento será divulgado no <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – SICAF (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>), por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Nova Aurora

- 9.2.2.** Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.2.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.2.3.** Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3.** As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 10. Da vinculação**



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Goiás**  
**Nova Aurora**

- 10.1.** Este Termo de Referência, o Edital e o Instrumento Contratual são partes vinculantes e complementares entre si; qualquer detalhe mencionado num e omitido no outro será considerado especificado e válido.
- 11. Dos anexos**
- 11.1.** ANEXO I – Termo de Referência.
- 11.2.** ANEXO II – Minuta da Ordem de Compra.
- 11.3.** ANEXO III – Pesquisa de preços
- 11.4.** Para todos os fins e efeitos os anexos são partes vinculantes e complementares deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

Presidência da Câmara Municipal de Nova Aurora, Goiás, aos 23 de outubro de 2023.



---

**Jerry Faleiros dos Santos**  
Presidente da Câmara





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Nova Aurora

## Termo de Referência

PROCESSO Nº 2023.050.6.000050.

**Objeto:** Aquisição de cartucho de toner MLT-D116L para impressora Multifuncional Samsung XPress M2885FW, objetivando atender as demandas da Câmara Municipal de Nova Aurora, Goiás.

1. **Definição do objeto (Art. 6º, inciso XXIII, alíneas “a”)**
  - 1.1. Constitui objeto desta aquisição a compra de **3 (TRÊS) UNIDADES DE CARTUCHO DE TONER, MODELO MLT-D116L** para **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG XPRESS M2885FW**, caracterizado como bem comum, por meio de dispensa eletrônica com a qualificação e a seleção da proposta mais vantajosa, com entrega imediata em parcela única, tendo como motivação atender as demandas administrativas da Câmara Municipal de Nova Aurora, Goiás.
  - 1.2. A preferência é por suprimentos originais seguindo orientação do próprio fabricante do modelo da impressora: ***“Suprimentos não originais parecem ser uma alternativa. Porém apresentam riscos e ameaças. Falsificações ameaçam sua impressora, sua reputação, seu espaço de trabalho e nosso ambiente. A HP te ajuda a se proteger de suprimentos de impressão falsificados. (Hewlett-Packard Development Company, L.P.)”***. <https://www.hp.com/br-pt/shop/perguntas-frequentes>
  - 1.3. Os produtos deverão ser novos e de primeira qualidade, responsabilizando-se o Fornecedor pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim a Câmara Municipal exigir, a substituir ou repor as mercadorias que não satisfaçam plenamente as especificações e indicações exigidas, livre de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
  - 1.4. Interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos, correram por conta do Fornecedor toda e qualquer responsabilidade.
  - 1.5. As mercadorias a serem fornecidas não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação em suas embalagens além do original de fábrica.
  - 1.6. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens, dentre outros.
  - 1.7. Os itens do objeto da aquisição não serão aceitos:





**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Goiás**  
**Nova Aurora**

- 1.7.1. Se os produtos forem equivalentes e não originais;
- 1.7.2. Se as etiquetas holográficas não estiverem de acordo com as características indicadas pelo fabricante;
- 1.7.3. Se na leitura do código QR da etiqueta o produto não for correspondente com as informações do fabricante;
- 1.7.4. Se houver qualquer tipo de etiqueta, ou adesivo, fixado na embalagem do fabricante, tais como: marca comercial, inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, que não seja exclusivamente aderida originalmente de fábrica;
- 1.7.5. Se houver qualquer tipo de rasura, ou raspagem, ou algum tipo de inscrição ou anotação do Fornecedor, na embalagem; e
- 1.7.6. Se os lacres do fabricante estiverem violados.
- 1.8. Se durante a inspeção dos produtos restar alguma dúvida motivada poderá ser:
  - a) Solicitada referência, como um certificado de Parceiro do HP; ou
  - b) Solicitado ao fornecedor certificado de que os produtos entregues são genuínos da HP.
- 1.9. Se ficar atestado que algum dos itens entregues não são originais, ou possuir vícios ou defeitos, o Fornecedor será informado e o item recusado pela avaliação de qualidade ficará a disposição do Fornecedor para recolhimento no Controle Interno da Câmara Municipal, na Rua do Comércio, 286, Centro, Nova Aurora, Goiás, CEP 75.750-000, nas seguintes condições:
  - a) Nenhum valor será pago pelo item recusada enquanto não for substituído dentro das exigências legais deste certame; e
  - b) Nenhum adicional de preço será devido pela Câmara Municipal a título de frete ou embalagem.
- 1.10. Se ficar atestado que os objetos são falsificados poderá ser o Fornecedor denunciada às autoridades competentes.
  - 1.10.1. Será aceito produto da mesma natureza, ou compatível, desde que haja prova de qualidade apresentada pelo proponente como similar ao da marca original, admitida por meio de comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelo fabricante do original ou pelos órgãos oficiais competentes:
    - a) Pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); ou
    - b) Por outra entidade credenciada pelo Inmetro.
2. **Da fundamentação (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”)**
  - 2.1. Justifica-se a presente aquisição o suprimento de cartuchos de toners para máquina de impressão pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal, equipamento este, utilizado pela Administração para manter em ordem as rotinas de trabalho, garantindo e assegurando a boa qualidade e o fluxo das atividades desenvolvidas, mantendo-as em perfeito andamento, tendo à disposição equipamentos em perfeito estado de funcionamento.
  - 2.2. A Administração mantém uma rotina de serviços internos e administrativos, o que





**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Goiás**  
**Nova Aurora**

faz com que as cópias e impressões sejam de suma importância para sua execução, tais como: requerimentos, ofícios, solicitações, informes, dentre outros.

**3. Da solução (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”)**

- 3.1.** Os itens de consumo a serem adquiridos são imprescindíveis para o bom êxito das atividades deste Poder Legislativo e necessários para atender as necessidades e as demandas de impressões e cópias de documentos, manter preventivamente o estoque para que não ocorra a falta do produto com o decorrer do uso, possibilitar o adequado funcionamento das impressoras, e atender as demandas administrativa.

**4. Dos requisitos da contratação (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “d”)**

- 4.1.** Não há peculiaridade, necessidade, complexidade, ou riscos envolvidos que justifique a exigência de garantia de contrato, mas o fornecedor deverá observar os critérios de sustentabilidade previstos nas especificações do objeto.

**5. Do modelo de execução (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “e”)**

- 5.1.** A entrega dos itens deverá ser em remessa única, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da data de envio da ordem de compra, por e-mail indicado pelo fornecedor.
- 5.2.** Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua do Comércio, 286, Centro, Nova Aurora, Goiás, CEP 75.750-000.
- 5.3.** O horário de expediente para recebimento de mercadoria é das 13:00 as 17:00, exceto sábado, feriados e recessos, podendo haver agendamento pelo telefone/WhatsApp (64) 3698-1416.

**6. Do modelo de gestão (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “f”)**

- 6.1.** Deverão as partes cumprir fielmente os termos do acordo, e cada um responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, observadas todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou falhas observadas.

**7. Dos critérios de medição e de pagamento (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “g”)**

- 7.1.** Os bens serão recebidos definitivamente pela Câmara Municipal de Nova Aurora, Goiás, após a verificação da quantidade e da qualidade do material adquirido, de acordo com as especificações do fabricante da impressora multifuncional Samsung XPress M2885FW.
- 7.1.1.** A Câmara notificará o fornecedor via email do recebimento definitivo, ou não, no prazo máximo de 3 (três) úteis, contados a partir da data de entrega dos itens.
- 7.1.2.** Não havendo manifestação no prazo máximo de recebimento definitivo, admite-se o fornecedor de que os itens foram aceitos pela Câmara.
- 7.2.** O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos itens.
- 7.3.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor, considerando data de quitação o dia em que constar como emitida a ordem bancária de liquidação.



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Goiás**  
**Nova Aurora**

**8. Da forma e critérios de seleção do fornecedor (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”)**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na forma eletrônica de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço, ou menor lance, por item.

**9. Da estimativa de valores e dos preços unitários (Art. 6º, inciso XXIII, alíneas “i”)**

Estimativas de quantitativos e valores					
Item	Descrição	Medida	Qtd.	Preço R\$	Total R\$
1	Cartucho de toner MLT-D116L para Multifuncional Samsung XPress M2885FW	Un.	3	282,90	848,70
<b>Total geral R\$</b>					<b>848,70</b>

9.1. O valor global estimado é de R\$ 848,70 (oitocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

9.2. Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que dão suporte as estimativas, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos valores, encontram-se em anexo.

**10. Da adequação orçamentária (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”)**

10.1. 01- 031- 0001- 2.001- 0013 3.3.90.30- Material de consumo

**11. Da vinculação**

11.1. Este Termo de Referência e o Aviso de Dispensa Eletrônico são partes vinculantes e complementares entre si; qualquer detalhe mencionado num e omitido no outro será considerado especificado e válido.

2023. Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Aurora/Goiás, 20 de outubro de

**Itamar Dias Carneiro**

Controle Interno



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Nova Aurora

**Ordem de Compra**

Número:  
XXX/2023

Data:  
XX/XX/2023

Dispensa eletrônica:  
XXX/2023

Processo número:  
2023.050.6.000050

Identificação contratação PNCP:  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX-X-XXXXXX/2023

Requisitante:

**Câmara Municipal de Nova Aurora, Goiás – 03.102.736/0001-69**

**Dados do fornecedor**

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX	Razão social: XXXXXXXXXXXX	Telefone: (XX) XXXX-XXXX
Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXX	Número: XX	Bairro: XXXXXX
Município/Cidade: XXXXXXX	Estado: XXXX	CEP: XX.XXX-XXX
Contato: XXXXXXXXXXXX	Email: XXXXXXXXXXXX	

Na forma estabelecida no processo dispensa e/ou condições constantes nesta Ordem de Compra, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados:

**Materiais**

Item	Especificação detalhada	Unid.	Qtde.	Valores	
				Unit. R\$	Total R\$
1	Cartucho de toner MLT-D116L para Multifuncional Samsung XPress M2885FW	Un.	3	XXX,XX	XXX,XX
				<b>Total geral R\$</b>	<b>XXX,XX</b>

Amparo legal:

**Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.**

**Condições**

Local da entrega:

**Rua do Comércio, nº 286, Centro, Nova Aurora - GO, CEP: 75.750-000**

Prazo e condições de entrega:

**De acordo com o Item 5 do Termo de Referência.**

Condições de pagamento:

**De acordo com o Item 7 do Termo de Referência.**

**Assinaturas**

Aprovado e autorizado:

\_\_\_\_\_  
**Jerry Faleiros dos Santos**  
Presidente da Câmara

De acordo com as condições estabelecidas:

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Nova Aurora

## Orçamento estimativo

PROCESSO Nº 2023.050.6.000050.

**Objeto:** Aquisição de cartucho de toner MLT-D116L para impressora Multifuncional Samsung XPress M2885FW, objetivando atender as demandas da Câmara Municipal de Nova Aurora, Goiás.

### 1. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALORES

Lote 1	
<b>Cartucho de toner MLT-D116L para Multifuncional Samsung XPress M2885FW</b>	
<b>Quantidade</b>	<b>3 Unidades</b>
<b>Preço mediana estimado R\$</b>	<b>282,90</b>
<b>Total geral estimado R\$</b>	<b>848,70</b>

- 1.1. Valor global estimado da aquisição é de R\$ 848,70 (oitocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).
- 1.2. Foi adotado o valor mediana por ser menos influenciado por valores muito altos ou muito baixos, ponderação onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea.

### 2. FORMAÇÃO DOS VALORES

Lote: 1		Pesquisa: 18/10/2023	
<b>Cartucho de toner MLT-D116L para Multifuncional Samsung XPress M2885FW</b>			
		<b>Quantidade</b>	<b>3 Unidades</b>
<b>Seq.</b>	<b>Fornecedores Pesquisados</b>	<b>Preço R\$</b>	<b>Total R\$</b>
1	2.1.1. Painel de Preços (Ministério Economia)	0,00	0,00
2	2.1.2. Lojas Americanas	259,90	779,70
3	2.1.3. Shoptime	259,90	779,70
4	2.1.4. Extra	129,50	388,50
5	2.1.5. Magazine Luiza	230,31	690,93
6	2.1.6. Mercado Livre	170,05	510,15
7	2.1.7. Casas Bahia	282,90	848,70
8	2.1.8. Casa da Tecnologia	335,00	1.005,00
9	2.1.9. Seven Digital	386,10	1.158,30
10	2.1.10. TDR Cartuchos	353,91	1.061,73
11	2.1.11. Criative Cópias	520,80	1.562,40
12	2.1.12. Kalunga	537,20	1.611,60
<b>Total geral preços unitários R\$</b>		<b>3.465,57</b>	
<b>Preço médio R\$</b>		<b>288,80</b>	
<b>Menor preço R\$</b>		<b>129,50</b>	





**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Goiás**  
**Nova Aurora**

<b>Preço mediana R\$</b>	<b>282,90</b>
<b>Maior preço R\$</b>	<b>537,20</b>
<b>(Mediana X Quantidade) Total estimado R\$</b>	<b>848,70</b>

- 2.1. Para aquisição o valor total estimado foi definido com base no valor mediando dos melhores preços aferidos por meio de pesquisa em sítios eletrônicos comerciais de domínio amplo.

2023. Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Aurora/Goiás, 18 de outubro de

---

**Itamar Dias Carneiro**

Controle Interno

especial moda e beleza • com até 40% de desconto • **queeero** >

**americanas**

busque aqui seu produto



olá, faça seu login  
ou cadastre-se



Nova Aurora - GO

pra sua empresa baixe o app entrega rápida nossas lojas dinheiro de volta lojas oficiais marcas próprias serviços oferta do dia

todos os departamentos

mercado

celulares

eletrodomésticos

informática

tv e home theater

eletroportáteis

móveis

outlet

página inicial > informática e acessórios > suprimentos para impressora > toner > toner original

favoritar compartilhar



### Cartucho de Toner D116L Preto - Mlt-d116l M-2825nd / M2825 / M-2825 / M-2875fd / M2875 / M-2875 / M-2885fw / M2885

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª pergunta](#)

Descrição: Características: O Toner D116L MLT-D116L é o que garante a você qualidade profissional e valor para o seu negócio. Os toners D116L possuem um mesmo padrão de conformidade e possuem alto rendimento. Por esse motivo, fornec...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

**R\$ 259,90**

até 2x de R\$ 129,95

[mais formas de pagamento](#)

Nova Aurora - GO

receba até 01 de novembro **R\$ 33,99**

retire na loja a partir de 01 de novembro **R\$ 33,99**

**comprar**

Este produto é vendido por [G V C EQUIPAMENTOS](#) e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

### os móveis mais vendidos



patrocinado



patrocinado



cadeira de escritorio com base cromada prizi essenci...



patrocinado



colchão casal emma basics espuma - firme e ortopédic...



**Outlet Shoptime** Seleção de produtos com **preços especiais** por tempo limitado. [Aproveite](#)**shoptime**

busque aqui seu produto

olá, faça seu login  
ou cadastre-se

Nova Aurora - GO

Loucura do dia

Baixe o app

Navegue por ambientes

Entrega rápida

Cupons

Ame

Dia das crianças

Descontos progressivos

Receba hoje

Outlet

todos os departamentos

Eletrodomésticos

Celulares

TV

Eletrônicos

Cama, mesa e banho

Utilidades Domésticas

LOUCURA DO DIA

Página Inicial &gt; Informática E Acessórios &gt; Suprimentos Para Impressora &gt; Toner &gt; Toner Original

FAVORITAR COMPARTILHAR

**Cartucho de Toner D116L Preto - Mlt-d116l M-2825nd / M2825 / M-2825 / M-2875fd / M2875 / M-2875 / M-2885fw / M2885 / M-2**★★★★★ [Faça a 1ª avaliação](#) [Faça a 1ª pergunta](#)

Descrição: Características: O Toner D116L MLT-D116L é o que garante a você qualidade profissional e valor para o seu negócio. Os toners D116L possuem um mesmo padrão de conformidade e possuem alto rendimento. Por esse motivo, fornec...

[Mais informações](#)[Política de troca e devolução](#)**R\$ 259,90**em até 2x sem juros no **cartão de crédito**☑ **R\$ 259,90** em até 3x sem juros no **cartão de crédito Ame**[Mais formas de pagamento](#)

Nova Aurora - GO

Receba até **R\$ 33,99**  
**01 de novembro**Retire na loja a partir de **R\$ 33,99**  
**01 de novembro** **COMPRAR**

Este produto é vendido por [GVC EQUIPAMENTOS](#) e entregue por **Shoptime**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

Os itens mais vendidos

Chame o vendedor

Atendimento

Tradutor para Libras

Lista de Presentes

extra.com.br

Entregar em:  
75750-000 - Nova Aurora

Encontre aqui as melhores ofertas

Entre ou cadastre-se  
para ver seus pedidos

Compre por departamentos

Black Friday

Mercado

Baixe o APP

Smartphones

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Venda seus Produtos

Extra.com.br &gt; Informática &gt; Impressoras &gt; Laser



★★★★★ | (0 avaliações)

## Toner MLT-D116L 4HY96A Samsung Preto

(Cód. Item 1540361114) Outros produtos [Samsung](#)

Frete Grátis

Vendido e entregue por [EE SUPRIMENTOS](#)

Selecione

UNIDADE

**R\$ 129,50**

ou em até 11x de R\$ 12,95 com juros (1.62% a.m)

Comprar

[Ver mais opções de pagamento >](#)

Calcule o frete e prazo de entrega

75750-000

Consultar

Nova Aurora - GO

Econômica	até 03 de novembro, sexta	R\$ 26,44
Normal	até 26 de outubro, quinta	R\$ 48,28

[Ver regras de frete](#)

## Produtos Patrocinados



magalu

Busca no Magalu

Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Ofertas para

Nova Aurora - 75750-000

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática

Obrigada! Recebe  
Para alterar basta cl

magalu > Informática > Cartucho, Toner e Tinta > Toner > Toner para uso em Impressora Mlt-D116l D116 116l M2825nd Original 3k ! - Sams

# Toner para uso em Impressora Mlt-D116l D116 116l M2825nd Original 3k ! - Samsung

Código bgkk5k9ggj | [Ver descrição completa](#) | [Samsung](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por [Costa & Alves Suprimentos](#)

Entregue por [Magalu](#)

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 255,90

**R\$ 230,31** no Pix

(10% de desconto)

ou R\$ 255,90 em 2x de R\$ 127,95 sem juros

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

**COMPRAR AGORA**

**ADICIONAR À SACOLA**

NOVA AURORA, GO - 75750-000

**Receba em até 10 dias úteis**  
Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação do pagamento e podem variar para mais de uma unidade de u

## Informações da Loja



**Costa & Alves Suprimentos**  
Lojista parceiro Magalu

**2.9**

[Ver mais informações da loja](#)



### Magalu Garante

a sua compra, do pedido à entrega.



### Devolução Gratuita

em até 7 dias depois de receber o produto.

Toner para uso em Im... **R\$ 230,31 no Pix**  
ou 2x de R\$ 127,95 no cartão

[Voltar ao topo](#)  
[Pagamento](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de](#)



Buscar produtos, marcas e muito mais...



Assine o **meli+** por R\$ 17,99

Enviar para Nova Aurora 757500...

Categorias ▾ Ofertas do dia Histórico Vender Contato

Crie a sua conta Entre Compras

Também pode te interessar: maxprint - hp p1005 - ricoh sp 3710sf - toner 105a - toner brother - toner hp - toner

### Mais opções que podem te interessar



Toner Samsung D116l 116l Preto Mlt-d116l/xaz Original

R\$ 120

6x R\$ 20 sem juros  
Frete grátis



Toner Samsung Original D6555a Para Scx-d6555a Scx6555n 25k

R\$ 207,90

R\$ 180<sup>87</sup> 13% OFF

6x R\$ 30,14 sem juros  
Frete grátis



Toner Samsung Mlt-d116l D116 116l | SI-m2885fw SI-m2835dw SI

R\$ 135<sup>90</sup>

6x R\$ 22,65 sem juros  
Frete grátis

Voltar | [Informática](#) > [Impressão](#) > [Suprimentos de Impressão](#) > [Toners](#)

[Compartilhar](#) | [Vender um igual](#)



Novo | +5 vendidos

### Toner Samsung Mlt D116l D116 116l | M2885fw M2835dw Original



R\$ 179

R\$ 170<sup>05</sup> 5% OFF

em 6x R\$ 28<sup>34</sup> sem juros

[Ver os meios de pagamento](#)

**Chegará grátis** sexta-feira 27 de outubro

Comprando dentro dos próximos 46 min

[Mais formas de entrega](#)

**Retire grátis** a partir de sábado em uma agência Mercado Livre

Comprando dentro dos próximos 46 min

[Ver no mapa](#)

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (16 disponíveis)

### Produtos relacionados

Patrocinado



Casasbahia.com.br > Informática > Impressoras > Laser



★★★★★ | (0 avaliações)

### Toner D116L Preto - Mlt-d116l M-2825nd / M2825 / M-2825 / M-2875fd / M2875 / M-2875 / M-2885fw / M2885

(Cód. Item 1559148915) Outros produtos [Não Informada](#)

Vendido por [CABRERA DEPARTAMENTOS](#) e entregue por [Casas Bahia](#)

**R\$ 282,90**

ou em até 11x de R\$ 28,28 com juros (1.62% a.m)

**Comprar**

[Ver mais opções de pagamento >](#)

Calcule o frete e prazo de entrega

75750-000

**Consultar**

[Nova Aurora - GO](#)

Econômica	até 03 de novembro, sexta	R\$ 81,64
Normal	até 26 de outubro, quinta	R\$ 111,12

[Ver regras de frete](#)

**DELL Technologies ANIVERSÁRIO CASAS BAHIA**

Windows 11

Processadores Intel® Core™

**EU QUERO ATÉ 10X SEM JUROS**

PUBLICIDADE

### Produtos Patrocinados



O QUE DESEJA PROCURAR?

Minha Conta  
Entrar / Cadastrar

0

[Home](#) / [Impressão](#) / [Toner](#) / [TONER SAMSUNG MLT-D116L ORIGINAL PRETO 3.000 PÁGINAS](#)

## TONER SAMSUNG MLT-D116L ORIGINAL PRETO 3.000 PÁGINAS

REF: MLB1328428545 MARCA: SAMSUNG

**R\$ 335,00**R\$ 318,25 à vista com desconto Pix - Vindi  
ou 10x de R\$ 33,50 Sem juros Cartão Visa - Vindi**COMPRAR PRODUTO**



\* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.



Frete e prazo de entrega

75750-000

**CALCULAR**

	Frete	Valor	 Prazo
	Retirar no local	FRETE GRÁTIS	Prazo de liberação: Até 01 dia útil
	Encomenda PAC	R\$ 60,35	até 9 dia(s). Chegará em: 31/10/2023
	Sedex	R\$ 73,61	até 5 dia(s). Chegará em: 25/10/2023
	Total Express Standard	R\$ 55,23	até 8 dia(s). Chegará em: 30/10/2023

Entrega para todo o Brasil

Até 10x sem juros

10% de desconto no boleto

Retirar na loja

Home (<https://www.sevendigital.com.br/>)



[SUPRIMENTOS](https://www.sevendigital.com.br/suprimentos/) (<https://www.sevendigital.com.br/suprimentos/>)

[TONER ORIGINAL](https://www.sevendigital.com.br/) (<https://www.sevendigital.com.br/suprimentos/toner-original>)

(<https://checkout.sevendigital.com.br/>)

Avalie

mais [TONER](https://www.sevendigital.com.br/suprimentos/toner-produtos_ORIGINALoriginal) ([https://www.sevendigital.com.br/suprimentos/toner-produtos\\_ORIGINALoriginal](https://www.sevendigital.com.br/suprimentos/toner-produtos_ORIGINALoriginal))

em:

Adicionar à lista de desejos

### Cartucho de Toner Samsung MLT-D116L Preto Original 3K CX 1 UN

SKU 192545627610



# por R\$ 386,10

à vista no boleto c/ 10% de desconto

10 x de R\$ 42,90 sem juros [Simular parcelas](#)

Quantidade

## Produto Indisponível

Avise-me quando chegar

[Envie-nos uma mensagem](#)



**TDR Cartuchos**[Meu cadastro](#) [Meus pedidos](#) [Contato](#)

Digite sua busca aqui

0 item(s)  
R\$ 0,00Olá, **visitante** | Faça seu [Login](#)[Home](#) [Categorias](#) [Promoções](#) [Lançamentos](#) [Notícias](#) [Ajuda](#)Departamento: [Cartucho de Toner](#) / [Original](#) / [Samsung](#)[Ampliar imagem](#)

## Toner Samsung 116L MLT-D116L Preto Original M2625 M2626 2825 SL-M2835D

Ref:MLT-D116L | Categoria: Samsung

★★★★★ [Avalie este produto](#)

R\$ 353,91 ou 12x de R\$ 38,79

**Comprar**

O Toner Original MLT-D116L rendimento de 3000 páginas e garantia de 90 Dias. Para: SAMSUNG M2625, 2825, SL-M2835DW, M2675, 2875, SL-M2885FW, M2626, 2826, 2876, 2876, 2676

[Saiba mais!](#) **Simule o valor do frete**

Qtd. 1 75750000

**Encomenda PAC**  
Goiás - interior**R\$ 35,40****SEDEX**  
Goiás - interior**R\$ 70,80****Recomendamos também:** **Ajuda**

FASTCOMMERCE

Atendimento Online (<https://www.creativecopias.com.br/contacts/>) Blog (<https://blog.creativecopias.com.br/>)

Telefendas: (66) 3520-9000 / (66) 3531-5303 (<https://www.creativecopias.com.br/central-de-atendimento>)



(<https://www.creativecopias.com.br/>)

Olá, o que você está procurando?



(<https://www.creativecopias.com.br/customer/account/login/referer/aHR0cHM6Ly93d3cuY3JlYXRpdmVjb3B>)

(<https://www.creativecopias.com.br/customer/account/create/>)

Meu Carrinho

(<https://www.creativecopias.com.br/checkout/cart/>)

IMPRESSORAS    CARTUCHOS DE TONER    CARTUCHOS DE TINTA    REFIL DE TONER    REFIL DE TINTA    PEÇAS    DEMAIS DEPARTAMENTOS

🏠 / Início (<https://www.creativecopias.com.br/>)

/ Toner Samsung MLT-D116L D116 116L | SL-M2885FW SL-M2835DW SL-M2825ND SL-M2875FD | Original 3k

(<https://www.creativecopias.com.br/toner-samsung-mlt-d116l-d116-116l-sl-m2885fw-sl-m2835dw-sl-m2825nd-sl-m2875fd-original-3k.html>)



ESGOTADO

Online - Precisa de ajuda?

### TONER SAMSUNG MLT-D116L D116 116L | SL-M2885FW SL-M2835DW SL-M2825ND SL-M2875FD | ORIGINAL 3K

Cartucho de Toner Samsung MLT-D116 L utilizado nos seguintes equipamentos Samsung Xpress M-2885FW M2885, M-2835DW M2835, M-2825ND 2825ND, M-2875FD 2875FD, SL-M2625, SL-M2626ND M2626, SL-M2826, SL-M2675F M2675, SL-M2676, SL-M2876. Rendimento médio de 3.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4, com ótima qualidade. Garantia de 03 meses para defeito na fabricação

protegido por reCAPTCHA

D116 116L | SL-M2885FW SL-M2835DW SL-M2825ND SL-M2875FD | Original 3k\*\* . Encontre na Creative Copias agora! <https://www.creativecopias.com.br/toner-samsung-mlt-d116l-d116-116l-sl-m2885fw-sl-m2835dw-sl-m2825nd-sl-m2875fd-original-3k.html>

SKU: 2956

R\$ 560,00

6x de R\$ 93,33 no cartão

R\$ 520,80

no boleto à vista

OU

ops,

já vendemos todo o estoque!



(<https://www.creativecopias.com.br/>)

TONER SAMSUNG MLT-D116L D116 116L | SL-M2885FW SL-M2835DW SL-M2825ND SL-M2875FD | ORIGINAL 3K

R\$ 560,00

6x de R\$ 93,33 no cartão

R\$ 520,80

no boleto à vista

OU

Cartuchos & Toners

Home > Cartuchos & Toners > Toners Samsung > Toners

Destaques

Cartuchos Brother

Cartuchos Epson

Cartuchos HP

Cilindros Brother

Garrafa de Tinta Brother

Garrafa de Tinta Canon

Garrafa de Tinta Epson

Garrafa de Tinta HP

Toners HP

Seções

Cabeça de Impressão HP

Cartuchos & Toners

Cartuchos Brother

Cartuchos Canon

Cartuchos Epson

Cartuchos HP

Cilindros Brother

Cilindros HP

Filamentos para Impressoras 3D

Fitas para Matriciais Epson

Fitas para Matriciais Oki

Fitas para Terminais Financeiros

# Toner HP para impressora Samsung, Preto Original, MLT-D116L, SU832A, HP CX 1 UN

Código: 229840 | Mais produtos HP | [Ver informações do produto](#) | (0 Avaliações) ★★★★★



R\$ 537,20

Ou 3x de R\$ 179,07 [Ver parcelas](#)

FRETE GRÁTIS Todo o Brasil

Consultar estoque em loja

Avise-me quando chegar no Site

Assine e programe sua recorrência

## Descrição





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Nova Aurora

## Informações do equipamento

PROCESSO Nº 2023.050.6.000050.

**Objeto:** Aquisição de cartucho de toner MLT-D116L para impressora Multifuncional Samsung XPress M2885FW, objetivando atender as demandas da Câmara Municipal de Nova Aurora, Goiás.

### 1. INFORMAÇÕES

